

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, MARIA EDUARDA NABERO, matrícula: 3119009
pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Administração - Bacharelado com a Carga Horária Semanal de 20 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 0 % R\$ 1090

São Paulo, 1 de Fevereiro de 2022

3119009-MARIA-EDUARDA NABERO.docx

Documento número #e58a1e0c-3570-4007-a83d-0887958f973a

Hash do documento original (SHA256): fc72b66c6666d8a4e8c0282bfa9c5fb8a04448ff7225078913c80caff1275075

DOCUMENTO CANCELADO

Log

- 01 fev 2022, 00:17:01 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número e58a1e0c-3570-4007-a83d-0887958f973a. Data limite para assinatura do documento: 03 de março de 2022 (00:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 fev 2022, 00:17:01 Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: eduardanabero@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA EDUARDA NABERO e CPF 490.675.608-55.
- 03 mar 2022, 00:17:07 Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número e58a1e0c-3570-4007-a83d-0887958f973a não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e58a1e0c-3570-4007-a83d-0887958f973a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.